

PROCESSO Nº 2023011388
SERVIDORA MAT. Nº 006822

PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 035/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A EMPRESA INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA., CONFORME DESCRIÇÕES ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 001 de 02 de janeiro de 2021), o Senhor **MARCOS DE ARAUJO MELO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 811.669, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 331.611.861-68, residente e domiciliado na Praça da Matriz, nº 262, Edifício Áurea, Apartamento 301, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-283.

CONTRATADA:

A Empresa **INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 17.469.843/0001-34, com sede na Quadra EQS 114/115, Conjunto A, Bloco 3, Loja 42, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.377-400, neste ato representada por seu sócio, o Senhor **FERNANDO AUGUSTO MASCHIO DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 449.575, expedida pelo COMAER/DF e do CPF nº 612.428.296-87, residente e domiciliado no SHTQ Quadra 03, Conjunto 04, Casa 30, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, Brasília/DF, CEP: 71.551-316.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a prestação de Serviços Técnicos Profissionais para exploração e operação do Aeroporto Brigadeiro Araripe Macedo sito no Município de Luziânia/GO, compreendendo de: gestão, operação, exploração e manutenção de aeroporto; garantir a segurança das operações aeroportuárias; proteção contra atos de interferência ilícita; processos e obrigações junto à ANAC e ao COMAER; gerenciamento de riscos das atividades aeroportuária e de aviação; zelar pela proteção às áreas de operação; orientação e movimentação de aeronaves, veículos equipamento e pessoas na área operacional; consultoria de exploração pela contratada das receitas tarifárias e não tarifárias; consultoria para obtenção de recursos junto ao Governo Federal, Estadual e Distrito Federal; engenheiros técnicos especializados e homologados pelo COMAER portadores de CHT – Certificado de Habilitação, bem como as normas exaradas pela Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e demais disposições constante no processo de Dispensa nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:

Ficam retificadas as Cláusulas Segunda e Terceira – Das Obrigações do Contratante e da Contratada, conforme abaixo:

Na Cláusula Segunda – Das Obrigações do Contratante, fica suprimido o item 2.5: “2.5 *Manutenção de áreas verdes, de pavimento rustico nas partes internas do Aeródromo, manutenção das cercas de proteção patrimonial do sítio aeroportuário e demais manutenções que se fizerem necessárias, limitados a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil) mensal.*”

Na Cláusula Terceira – Das Obrigações da Contratada, fica acrescido o item 3.13: “3.13 *Obriga-se ainda a CONTRATADA a realizar a manutenção de áreas verdes, de pavimento rústico nas partes internas do Aeródromo, manutenção das cercas de proteção patrimonial do sítio aeroportuário e demais manutenções que se fizerem necessárias, limitados a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensal.*”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido de retificação se dá em razão de equívoco no ato de formulação da minuta contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 24 de maio de 2023.

MARCOS DE ARAUJO MELO

Pelo Contratante

FERNANDO A. M. DE SIQUEIRA

Pela Contratada

JULIANA DE CARVALHO SALOMÃO

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Raquel da Luz Ferreira
CPF: 645.104.501-25

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56